



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2524 – PARNAMIRIM, RN, 15 DE MAIO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS GACIV

DECRETO Nº 5.910, DE 08 MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº 5.545/2009, que regulamenta o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – COMPLUMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, item 5, alínea “a”, da Lei Complementar nº 030/2009, de 12 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar algumas disposições do Decreto nº 5.545/2009, a fim de ativar o COMPLUMA,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.545/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – COMPLUMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano e integrado pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA;

III – 1 (um) representante do órgão ambiental do Estado;

IV – 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Norte – CREA/RN;

V – 1 (um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Parnamirim – CDL;

VI – 1 (um) representante das Universidades sediadas no Município de Parnamirim;

VII – 1 (um) representante de Organização não Governamental – ONG, com tradição na defesa do meio ambiente;

(...)

§ 2º – Os membros a que aludem os incisos IV, V, VI, e VII deste

artigo, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicações dos órgãos ou entidades ali mencionados.

§ 3º – Cada uma das Universidades sediadas no município de Parnamirim fará uma indicação, cabendo ao Prefeito a escolha de um representante e seu suplente, consoante dispõe o inciso VI deste artigo.

§ 4º – O representante a que se refere o inciso V deste artigo, e seu suplente, serão escolhidos pelo Prefeito, mediante 2 (duas) indicações do referido órgão.

§ 5º – Para a escolha do representante mencionado no inciso VII deste artigo, deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano adotar os seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º – Serão habilitadas, para efeitos do parágrafo 5º deste artigo, as Organizações Não Governamentais – ONG’s que atendam aos seguintes requisitos:

a) Tenham pelo menos 1 (um) ano de existência legal na data da Assembleia mencionada na alínea “b” do parágrafo 5º;

(...)

§ 7º – O Prefeito procederá a escolha de 2 (dois) representantes entre os indicados pelas Organizações Não Governamentais – ONG’s, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente.”

Art. 2º. Será acrescido o parágrafo único ao artigo 16 do Decreto Municipal nº 5.545/2009, com a seguinte redação:

“**Art. 16 - (...)**

Parágrafo único. O suporte técnico-administrativo a que se refere o caput deste artigo será prestado por servidores da SEMUR, os quais serão designados por portaria e integrarão comissão específica de apoio ao **COMPLUMA**, os quais farão jus a remuneração pelos serviços prestados.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 08 de maio de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

**PORTARIAS
SESAD**

PORTARIA Nº 041/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ ALUÍZIO DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 12.261, CPF nº 274.131.958-87 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DOS CONTRATOS** abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
126/2017	WEBONE SYSTEM SOLUÇÕES EM T.I. LTDA ME CNPJ/MF Nº 17.251.351/0001-78	Aquisição de Sistema de Informações para atender às necessidades do Setor de Radiologia da UPA – Maria Nazaré dos Santos, conforme ARP vinculada ao Pregão Eletrônico nº 003.2017, realizado pela Prefeitura de Macaíba, na condição de órgão-carona.
033/2015	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ/MF Nº 12.305.387/0001-73	Prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da UPA – Maria Nazaré dos Santos, conforme Pregão Eletrônico nº 002.2015.
103/2017	CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-ME CNPJ/MF Nº 04.033.012/0001-73	Prestação de serviços de esterilização de artigos termossensíveis, materiais médico-hospitalares e materiais cirúrgicos, através do processo a plasma de peróxido de hidrogênio, para atender às necessidades da Maternidade Divino Amor e UPA – Maria Nazaré dos Santos – Inexigibilidade de Licitação nº 018.2017
149/2015	CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 40.811.101/0001-67	Prestação dos serviços de fornecimento de refeições hospitalares destinadas à Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos, conforme especificações contidas no processo licitatório nº 051.2015 – Pregão Eletrônico.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 042/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ÂNGELA DA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 8.421 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DOS CONTRATOS** abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
023/2018	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02	Fornecimento de medicamento – surfactante pulmonar – para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 004/2018.
125/2017	ELEVADORES SUPER LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 02.474.174/0001-11	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do equipamento do elevador Light Curtain, do Hospital Maternidade Divino Amor, conforme processo licitatório 371538/2017 – Pregão Eletrônico nº 09/2017.
127/2017	ELETRO HOSPITALAR LTDA-ME CNPJ/MF Nº 12.650.057/0001-15	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de eletromedicina, do Hospital Maternidade Divino Amor, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017.
128/2017	MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 07.112.020/0001-01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos de respiração mecânica, do Hospital Maternidade Divino Amor, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2017.
063/2017	PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ Nº 07.552.997/0001-31	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão da mão de obra e substituição de peças, em equipamentos hospitalares da marca DIXTRAL, do Hospital Maternidade Divino Amor e Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017.
142/2017	NUTRÍVIDA LTDA CNPJ/MF Nº 02.433.598/0001-38	Prestação de serviços de adição de nutrição parenteral pediátrica, objetivando suprir as necessidades do Hospital Maternidade Divino Amor - Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017.
146/2017	MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ/MF Nº 07.112.020/0001-01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do equipamento AUTOCLAVE da marca CISA, em funcionamento na Maternidade do Divino Amor – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017/SESAD.
021/2018	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 04.731.614/0001-02	Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
022/2018	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF Nº 02.800.122/0001-98	Fornecimento de fórmulas infantis para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 003/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
024/2018	NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – EPP CNPJ/MF Nº 05.818.747/0001-75	Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Maternidade do Divino Amor, conforme itens descritos na ARP nº 004/2018 – Pregão Eletrônico nº 044/2017.
025/2018	J. NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Fornecimento de gêneros alimentícios – itens 01, 02, 03, 10, 55 e 90 da ARP nº 002/2018 –

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

**AVISO
SEMAS**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, segundo descrito no edital, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A referida chamada pública para imóveis no bairro de Rosa dos Ventos, se fez presente apenas o senhor Abdênego Fernandes da Silva, proprietário do imóvel localizado na Rua Luzia Bezerra de Lima, 382, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN, CEP 59.141-710.

Parnamirim, 14 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018/SEARH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de aquisição de cestas básicas para atender ao cumprimento de Decreto n/ 5.528/2009, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais de assistência social no âmbito da administração municipal de Parnamirim. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2018; Processo nº 388882/2017; Contratada: **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** – Lotes ÚNICO – Valor: R\$ 326.988,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Patrícia Tavares Afonso Fonseca pela empresa.

EMPRESA: SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA					
CNPJ: 07.209.477/0001-20		Telefone: (84) 3205-4594		e-mail: comerciaiservicos2@suprinor.com.br	
Endereço: RUA TEREZA BEZERRA SALUSTINO, 2205, LAGOA NOVA – NATAL/RN.					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	<p> AÇÚCAR- REFINADO, COM 1KG, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. </p>	3	KG	PURO MEL	1,72
2	<p> ARROZ PARBORIZADO – LONGO FINO TIPO 1, COM 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. </p>	3	KG	CAÇAROLA	2,18

3	PACOTES DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PACOTE COM 400G, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	2	PCT	ESTRELA	2,50
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO E CROCANTE. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SÓDIO, SORO DE LEITE EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DO TIPO 3 EM 1, PACOTE DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. 30 PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	2	PCT	ESTRELA	2,45
5	CAFÉ PURO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO A VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE EMBALAGEM DE 250G.	3	PCT	SÃO BRAZ	4,50
6	FARINHA DE MANDIOCA – FINA. BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	1	KG	VIDA NOVA	2,25

	QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE COM 1KG.				
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE.	3	KG	KERO MAIS	3,20
8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE SOLICITANTE.	3	KG	KERO MAIS	3,25
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 200G – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO	4	PCT	ITALAC	3,50

	DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF..				
10	FLOCOS DE MILHO – GRANDES, 500G, DE AMARELOS, SEM SAL, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT. 500G.	4	PCT	VITAMILHO	1,08
11	PACOTES DE MACARRÃO TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G – PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VITAMINADO DE COR AMARELA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM DE 500G, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	4	PCT	ESTRELA	1,55
12	EMBALAGEM DE MARGARINA VEGETAL 500 G - COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR, E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTÁ ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DISPOA. EMBALAGEM COM 500G.	1	UND	QUALY	5,40

13	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML – DE 1ª QUALIDADE 100% NATURAL; COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO; LIMPO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1	UND	LIZA	3,60
14	SAL REFINADO – SAL IODADO, COM 1 KG, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEV ESTÁ DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES EM VIGOR DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), REFERENTES A ALIMENTOS EMBALADOS E/OU PROCESSADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	1	KG	MARLIN	0,61
VALOR DA CESTA BÁSICA: R\$ 90,83 (Noventa reais e oitenta e três centavos)					
VALOR GLOBAL DAS 3.600 CESTAS: R\$ 326.988,00 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)					



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
CUIDANDO DE VOCÊ